ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2022, às 14:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil nº. 322 – Sena Madureira – Ac, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação – nº. 01**, resolução nº. 001/CEDJM, de 2022, publicado no D.O.E. Nº 13.385 06/10/2022, estando presentes os membros: Eliane Lima Areal, Sandra Matos da Silva, Zeneide Lopes da Conceição e, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 02 /2022 − regime de menor preço por item, objetivando a aquisição de material de consumo, Expediente, pedagógico, esporte, fotocopias, higiene/limpeza, cantina, para fortalecer as atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: a empresa: PAPELARIA AMAZONIA CNPJ nº 10.584.284/0001-64, empresa: AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇÕES, CNPJ nº 08.580.940/0001-09, e a empresa M.N. ALMEIDA ARAÚJO-ME CNPJ nº04.337.851/0001-85. As empresas citadas não se fizeram presente no certame, tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, a presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão presente. Após analise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a presidente procedeu à abertura dos envelopes "Propostas de Precos" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e analise dos demais membros da Comissão presente no certame, ao analisar as propostas foi percebido que os itens nº 11,33, e 34 foi fracassado, porém foi cotado só por 2 empresas. Isto feito e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no MAPA COMPARATIVO DE **PREÇOS**, parte integrante desta Ata. Houve empate dos itens 08,09 entre as empresas PAPELARIA AMAZONIA e a M.N ALMEIDA ARAÚJO-ME, o critério usado para o desempate foi sorteio e a empresa vencedora dos itens foi Papelaria Amazônia. Com a apreciação e demais providências, e ao verificar o mapa comparativo. A presidente declarou como vencedora as empresas: PAPELARIA AMAZONIA, dos itens nº 01,03,04,07,08,09,12,15,16,17,18,19,23,24,29,30,31,32, e 44 com o valor de R\$: 4.397,82 (Quatro mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), e a **ALMEIDA** ARAÚJO-ME, empresa: M.N dos 02,05,06,10,13,14,20,21,22,25,26,27,28, e 45 com o valor de R\$: 2.696,40 (Dois seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). E nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Eliane Lima Areal na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente.

| 1 | |
|----|--|
| | |
| 2- | |
| | |
| 3- | |
| - | |